

# Diário da Assembléia Legislativa

## LEI N. 561, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1949

Dá nova redação às letras "b", "d" e "e" do artigo 4.º da Lei n. 514, de 22 de novembro de 1949.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, decreta e eu, Brasílio Machado Netto, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passam a ter a seguinte redação as letras "b", "d" e "e", do artigo 4.º da Lei n. 514, de 22 de novembro de 1949:

- b) de 20% (vinte por cento), em Pessoal Variável;
  - d) de 15% (quinze por cento), em Material de Consumo;
  - e) de 10% (dez por cento), em Despesas Diversas.
- Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário.
- Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 28 de dezembro de 1949.
- a) Brasílio Machado Netto, Presidente
- Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 28 de dezembro de 1949.
- Oswaldo Pereira da Fonseca, Diretor Geral.

## RESOLUÇÃO N. 33, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1949

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO** resolve:

Artigo 1.º — Aos jornalistas e radialistas credenciados

## 9.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, AOS 28 DE DEZEMBRO DE 1949

Presidência dos srs. Brasílio Machado Netto e Alfredo Farhat  
Secretários, srs. Luiz Augusto de Mattos, Paula Leite Netto e Manoel de Nobrega

O SR. PRESIDENTE — Estão presentes 27 srs. deputados. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Abre-se a sessão com a presença dos seguintes srs. deputados: Alfredo Farhat — Oliveira Costa — Antonio Vieira Sobrinho — Arimondi Falconi — Brasílio Machado Netto — Epaminondas Lobo — Castro Carvalho — Henrique Richetti — Padre Carvalho — Bravo Caldeira — Diogo Bastos — Oliveira Mathias — Romeiro Pereira — Lino de Mattos — Leonidas Camarinha — Luiz Augusto de Mattos — Manoel de Nobrega — Conceição Santanaria — Mario Eugenio — Martinho Di Clero — Nelson Fernandes — Rubens do Amaral — Sebastião Carneiro — Solon Varginha — Ulysses Guimarães — Paula Lima e Ernesto Monte, e ausência dos seguintes srs. deputados: Narciso Pieroni — Anísio Moreira — Salles Filho — Paula Leite Netto — Pinheiro Júnior — Cunha Bueno — Arnaldo Borghi — Auro de Moura Andrade — Alcides Cyrillo — Cassio Ciampolini — Décio Queiroz Telles — Diógenes de Lima — Pereira Lopes — Lopes Ferraz — Castro Neves — Gabriel Migliori — Castro Tibiriçá — Cunha Lima — Motta Bicudo — Souza Aranha — Millet Filho — Porphyrio da Paz — Joviano Alvim — Juvenal Sayon — Lino Coln Feliciano — Luiz Liarte — Cruz Martins — Mario Beni — Miguel Petrilli — Osny Silveira — Ribeiro dos Santos — Salomão Jorge — Toledo Artigas — Ferraz Egreja — Sylvio Pereira — Sylvio Luciano de Campos e Waldy Rodrigues.

No decorrer da sessão compareceram mais os seguintes srs. deputados: Narciso Pieroni — Salles Filho — Paula Leite Netto — Pinheiro Júnior — Cunha Bueno — Arnaldo Borghi — Auro de Moura Andrade — Alcides Cyrillo — Cassio Ciampolini — Décio Queiroz Telles — Diógenes de Lima — Castro Neves — Gabriel Migliori — Castro Tibiriçá — Cunha Lima — Motta Bicudo — Souza Aranha — Millet Filho — Porphyrio da Paz — Juvenal Sayon — Luiz Liarte — Cruz Martins — Mario Beni — Miguel Petrilli — Ribeiro dos Santos — Toledo Artigas — Sylvio Pereira — Sylvio Luciano de Campos e Waldy Rodrigues.

O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da ata da 9.ª Sessão Extraordinária da Convocação Extraordinária, realizada em 24 de dezembro de 1949, que é posta em discussão e, sem debate, aprovada.

O Sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte

### EXPEDIENTE

**OFÍCIO** — Da Associação dos Antigos Alunos da Escola de Sociologia e Política de São Paulo, enviando à Casa um memorial com dados expositivos sobre o curso de bacharelado em ciências políticas e sociais e solicitando a extensão das vantagens estabelecidas na Indicação n. 454 de 1949, do deputado Luiz Liarte e outros.

**OFÍCIO** — De João Mattiuzzo e Francisco Matias, de Ribeirão Preto solicitando à Casa a rejeição do veto governamental ao Projeto de lei n. 744, de 1949.

**OFÍCIO** — Da "Casa do Jornalista", de São Paulo, apresentando cumprimentos ao sr. Presidente e demais srs. Deputados por ocasião das comemorações do Natal.

**OFÍCIO** — Do sr. Prefeito Municipal de Pirapozinho, comunicando à Casa a aprovação de uma lei dando a denominação de Dr. Valentim Gentil e Dr. Alvares Florencé, a duas ruas daquela cidade.

**OFÍCIO** — Da Câmara Municipal de Franca, formulando uma pelo à Casa no sentido de que seja aprovada a proposição do deputado Porphyrio da Paz, solicitando indulto aos trabalhadores que estão cumprindo sentença por inativos de greve ou penalidades conexas.

**OFÍCIO** — Da Câmara Municipal de Bofete, solicitando providências a esta Assembléia no sentido de que seja regulamentado o item X do artigo 16 da Lei Orgânica dos Municípios, que dispõe sobre a outorga aos municípios do direito de cobrança de multas impostas a veículos.

**OFÍCIO** — Da Câmara Municipal de Presidente Prudente, enviando à Casa cópia do Requerimento n. 329 aprovado por aquela edilidade, protestando contra as violências levadas a efeito pelas Polícias do Distrito Federal e de São Paulo contra cidadãos reunidos em praça pública.

**OFÍCIO** — Da Câmara Municipal de Itatiba, enviando à Casa cópia do Requerimento n. 118, aprovado por aquela edilidade apresentando agradecimentos aos

junto à Assembléia Legislativa, e que prestam efetivo serviço na obra de divulgação dos trabalhos parlamentares, será concedida, a título de ajuda de custo, e a cada um deles, a gratificação de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Artigo 2.º — A despesa com a execução da presente resolução correrá por conta da verba de Representação consignada à Assembléia Legislativa no orçamento, do corrente ano.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 23 de dezembro de 1949.

a) Brasílio Machado Netto — Presidente — a) A. Paula Leite Netto — 1.º Secretário — a) Manoel de Nobrega — 2.º Secretário.

## RESOLUÇÃO N. 31, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1949

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO** resolve:

Artigo 1.º — A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em observância ao disposto nos artigos 70, parágrafo 1.º, da Constituição Estadual, e 27 do Decreto-lei n. 16.690, de 7 de janeiro de 1947, e tendo em vista o ofício n. G.P. 854-28, do Senhor Ministro Presidente do Tribunal de Contas do Estado, resolve reformar a decisão a que se refere o Acórdão de 4 de maio de 1948 (Processo TC — 1124-48) desse Colegiado Tribunal, referente ao contrato celebrado entre a Diretoria de Obras Públicas e o Senhor Armando Armani, para execução de obras no prédio da Alameda Barão do Rio Branco n. 393, para determinar que se faça o registro do aludido contrato.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 23 de dezembro de 1949.

a) Brasílio Machado Netto — Presidente — a) A. Paula Leite Netto — 1.º Secretário — a) Manoel de Nobrega — 2.º Secretário.

## RESOLUÇÃO N. 35, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1949

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO** resolve:

Artigo 1.º — A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em observância ao disposto nos artigos 70, parágrafo 1.º, da Constituição Estadual, e 27 do Decreto-lei n. 16.690, de 7 de janeiro de 1947, resolve reformar, em parte, a decisão a que se refere o Acórdão de 21 de fevereiro de 1949 (Processo n. TC — 440-49) do Tribunal de Contas do Estado, para determinar que a vigência do contrato ali registrado sob n. 1299-49, referente à locação dos serviços da Dra. Junia Maria da Silveira, pela Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, retroaja, para todos os efeitos, a 12 de janeiro de 1949.

Artigo 2.º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 24 de dezembro de 1949.

a) Brasílio Machado Netto — Presidente — a) A. Paula Leite Netto — 1.º Secretário — a) Manoel de Nobrega — 2.º Secretário.

srs. deputados pela aprovação do Projeto de lei que criou um Ginásio naquela localidade.

**OFÍCIO DO PRESIDENTE DA UNIÃO PAULISTA DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS, NOS SEGUINTE TERMOS:**

São Paulo, 28 de dezembro de 1949  
Senhor Presidente

A União Paulista dos Estudantes Secundários, interpretando os anseios dos estudantes paulistas consoante resolução da reunião, de sua Diretoria realizada no dia 27 do corrente, vem junto a essa digna Presidência manifestar a sua simpatia e o seu caloroso aplauso a essa Egrégia Casa pela aprovação do Projeto de lei que cria os Cursos Universitários Noturnos, em nossas Faculdades.

Essa medida, reveste-se de caráter altamente patriótico, pois possibilita a dezenas de milhares de jovens a continuação dos seus estudos, sem prejudicar o seu período de trabalho diurno, que dedicam à luta pela subsistência.

Esta União, vale-se do ensejo, para reiterar-lhes os seus protestos de mais elevada estima e alta consideração.

Saudações Estudantis  
João Antonio Carreño Gimenes  
Presidente  
Oscar Leopoldino de Azevedo  
Secretário Geral  
A Sua Excelência  
O Senhor Doutor Brasílio Machado Netto,  
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo  
Capital.

**OFÍCIO N. 706, DE 1949, DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NOS SEGUINTE TERMOS:**

São Paulo, 27 de dezembro de 1949.  
Senhor Presidente

Tenho a honra de convidar Vossa Excelência para assistir à solenidade de inauguração da nova pista e calçada esquerda da estação de passageiros do Aeroporto de Congonhas, a se realizar no dia 29 do corrente, às 11 horas, com a presença de Sua Excelência o Senhor Governador Adhemar de Barros.

Peço, ainda a gentileza das possíveis providências, de Vossa Excelência no sentido de tornar extensivo o presente convite a todos os Senhores Deputados.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

(a) Lucas Nogueira Garcez  
Secretário da Viação e Obras Públicas.  
A Sua Excelência o Senhor Doutor Brasílio Machado Netto, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

**MENSAGEM N. 11201 DE 1949, DO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO NOS SEGUINTE TERMOS:**

São Paulo, 26 de dezembro de 1949  
Senhor Presidente

Em atenção ao ofício n. 10.927, de 16 de setembro último, transmitindo cópias da Indicação n. 348, de 1949 e tendo em vista o convênio firmado entre o Estado e o Município, relativamente à construção de grupos escolares na Capital, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que o assunto foi encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal da Capital, para os devidos esclarecimentos a este Gabinete.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

(a) Adhemar de Barros  
Governador do Estado  
A Sua Excelência o Senhor Doutor Brasílio Machado Netto,  
Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

**MENSAGEM N. 05.666, DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO, NOS SEGUINTE TERMOS:**

Em 28 de dezembro de 1949  
Senhor Presidente

Com referência ao ofício n. 8.123, de 16 de maio último, dessa Assembléia, dirigido à Secretaria da Fazenda, relativo ao Projeto de lei n. 535/48, apresentado pelo Deputado Oliveira Costa e outros, que concede uma subvenção especial de Cr\$ 50.000,00 ao Centro Acadêmico "Ferreira Barreto", da Escola Paulista de Medicina, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa cópia do parecer emitido a respeito pela Contadoria Central do Estado.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração

(a) ADHEMAR DE BARROS  
A Sua Excelência o Senhor Doutor Brasílio Machado Netto, DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Anexa uma cópia.

### CÓPIA

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA — ESTADO DE SÃO PAULO  
Ofício n. D-527/49  
Continuação fls. 2

### CÓPIA

Interessado — Assembléia Legislativa  
Assunto — Auxílio  
Classificação — 3.08.02

### PARECER N. 5453

1. A Assembléia Legislativa, pelo ofício n. 8128, de 16 do mês em curso, encaminha à Secretaria da Fazenda para pronunciamento desta Contadoria, cópia do Projeto de lei n. 535, de 1948, que trata da concessão de uma subvenção especial de Cr\$ 50.000,00 ao Centro Acadêmico "Ferreira Barreto", da Escola Paulista de Medicina.

2. Trata-se, na espécie, de um auxílio especial para o qual não consta do orçamento vigente dotação específica. A inclusão no reajustamento orçamentário a se fazer em julho, de dotação para essa despesa, resolveria o assunto se este não fosse de solução urgente.

3. Os auxílios especiais, são atendíveis por crédito especial. No caso, se se decidir a abertura do crédito, este será coberto, efetivamente, pelos recursos indicados no artigo 2.º do Projeto, mesmo porque não existem outros a indicar. Agul, como se trata de crédito de importância relativamente pequena, a influência na situação financeira do exercício será nula.

4. Decidindo-se pela abertura do mencionado crédito, a sua classificação será:  
CÓDIGO LOCAL: 12 — Auxílios Especiais.  
CÓDIGO GERAL: 8.98.4 — Despesas — Encargos Diversos — Subvenções, Contribuições e Auxílios — Despesas Diversas.

SEJA PRESENTE AO G. S.  
G. C., em 27 de maio de 1949  
(a) Benedito de Lima Franco Lapin  
Contador Geral do Estado, Subst.

Mensagem n. 05662, do sr. Governador do Estado, nos seguintes termos:

Em 16 de dezembro de 1949  
Senhor Presidente:

Em aditamento ao meu ofício n. 13.155, de 19 de novembro do ano passado, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa cópia do parecer emitido pela Consultoria Jurídica do Ministério da Agricultura, sobre a preservação dos elementos cientificamente úteis dos sambaquis do Estado.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

(a) ADHEMAR DE BARROS  
A Sua Excelência o Senhor Doutor Brasílio Machado Netto, DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado  
Anexos 2 cópias.